



Homologado em 24/11/2010, DODF nº 225 de 25/11/2010, pág. 11

PARECER Nº 263/2010-CEDF

Processo nº 410.001761/2010

Interessado: **Vinicius Rodrigues Dias**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I - HISTÓRICO - Vinicius Rodrigues Dias, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil o interessado cursou a 1ª e 2ª séries do ensino médio em 2007/2008, no Colégio Ideal Ensino Médio, em Brasília-DF.

II - ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e que a documentação apresentada pelo interessado registra:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 4064 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

III - CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Vinicius Rodrigues Dias, concluídos em 2009, no Oak Park High School, Manitoła, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 9 de novembro de 2010.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 9/11/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal